



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.495/2021

Ementa: Dispõe sobre desafetação e **Doação de Área de Terreno para instalação do Instituto POTES**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

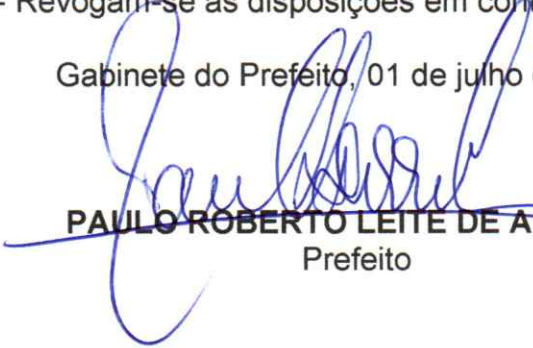
Art. 1º - Ficam desafetados e doados ao **Instituto de Planejamento, Organização, Trabalho e Sustentabilidade - INSTITUTO POTES**, Inscrito no CNPJ nº 32.508.960/0001-53, instituição filantrópicas sem fins econômicos, uma área de terreno com as seguintes características: Lotes 6, 7 e 8 da Quadra F, do Loteamento Irmãos Azoubel S.A, nesta Cidade, pertencente a este Município, Registrado às Fls. 10, do Livro 3-H, sob nº 15.226, no 1º Serviço Notarial e Registral JOSÉ BORBA.

Parágrafo Único – Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a construção e instalação do Instituto POTES.

Art. 2º - Esta Lei entra na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito